



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 4/73, DE 30 DE MARÇO DE 1973

Revoga a lei municipal nº 28/72, de 9 de dezembro de 1972, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 28/72, de 9 de dezembro de 1972, que "dá ao 'Ginásio Municipal de Caçu' a denominação de 'Colégio Municipal 'Rio Claro'', bem como outras providências".

Art. 2º - É mantida a denominação de "Ginásio Municipal de Caçu", mantendo-se, igualmente, o seu atual regimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 9 de dezembro de 1972.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de março de 1973.

Antônio de Souza
Antônio de Souza